

**LEI Nº 1543/2024 - DE 18/06/2024**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.244,39 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO
420 - 4.4.90.52.00.00 31830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 334.244,39


Total Suplementação: 334.244,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Promoção Produção Vegetal - Trator e Ensiladeira (Sit 65055 – Convênio 040 218955100/2024)	31830	334.244,39
	TOTAL	334.244,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
 19/06/2024 15:43

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal